CNPJ: 15.588.761/0001-83

Proposta Comercial

Essa proposta consiste em realizar a manutenção das áreas ajardinadas no Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, localizada na rua D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, Maceió- AL.

1- Descrição Geral dos Serviços

- Corte em toda área de grama;

- Poda de Árvores e Arbustos;

- Controle de Pragas e Doenças;

- Adubação Química e Orgânica, seguindo o planejamento técnico da empresa.

2- A Empresa

Somos uma empresa com larga experiência no mercado de Jardinagem e Paisagismo, adquirida através de mais de 25 anos de atuação de nossos dirigentes. Temos uma supervisão técnica de um Eng.º Agrônomo no acompanhamento dos trabalhos. Contamos com equipamentos e profissionais capacitados, podendo realizar seus serviços de forma personalizada com rapidez e eficiência.

3- Valores da Proposta

Manutenção	Valor R$
BIMESTRAL	400,00

Validade da proposta: Sessenta (60) dia

Maceió, Al 13 de Março de 2019.

Fernando Brito
Engenheiro Agrônomo
Fone: (82) 99615-2122

José Antônio Santos
Técnico Paisagista
Fone: (82) 98879-9945

Mónica Canedo
Arquiteta
Fone: (82) 99331-8646

miragemjardim@hotmail.com
Rua. Miguel Palmeira, 908 Empresarial Lemyssow Rodrigo Sala G
CEP: 57.055-504

CRCIAL
Pág.
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2019

Pedido de Contratação nº 000126/2019

OBJETO			
Especificação	**Período**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Contratação de empresa em período Bimestral para prestação de serviços de jardinagem	06	R$ 400,00	R$ 2.400,00
Valor Total			R$ 2.400,00

FORNECEDOR		
J A DOS SANTOS FILHO ME **ENDEREÇO: Avenida Antonio Lisboa de Amorim, 327 – Benedito Bentes, Maceió/AL – CEP 57.085-160**		
Tel.: (082) 9.9615-2122	**CNPJ: 15.588.761/0001-83**	**Insc. Estadual: 24405569-6**

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93 (Vide Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018), in verbis:

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (..)
>
> II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000126/2019

Maceió/AL, 25 de março de 2019.

Kedson de Queiroz Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 25 de março de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCIAL
Pág.
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 21/2019

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000126/2019	Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº21/2019	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2019/000126	

FORNECEDOR

J A DOS SANTOS FILHO ME
ENDEREÇO: Avenida Antonio Lisboa de Amorim, 327 – Benedito Bentes, Maceió/AL – CEP 57.085-160

Tel.: (082) 9.9615-2122	**CNPJ: 15.588.761/0001-83**	**Insc. Estadual: 24405569-6**

Item	Especificação	Quant.	Período	Valor Unitário	Valor Anual Total
01	Contratação de empresa em período Bimestral para prestação de serviços de jardinagem	06	Bimestral	R$ 400,00	R$ 2.400,00
				Total Geral.....	R$ 2.400,00

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 25 de março de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág.
Rubrica